



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 96

Ano II • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021

Abreulândia - TO, segunda-feira, 24 de janeiro de 2022.

SUMÁRIO

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS1

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ADVOCATÍCIOS PROCESSO Nº 178/20221

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PROCESSO Nº 178/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 37.425.451/001-80, com sede administrativa na Av. José Lopes Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia/TO.

CONTRATADO: PEDRO LEITE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.208.256/0001-03, com sede na av codespar, nº 1037, Centro, CEP: 77.670-000, Divinópolis do Tocantins-TO, neste ato representado pelo seu sócio: Dr. José Pedro Dias Leite, brasileiro, Advogado, inscrito na OAB/TO sob o n.º 9385, com CPF sob o n.º 826.436.811-68. VALOR: R\$ 49.380,00 (Quarenta e nove mil, trezentos e oitenta reais), que será pago em 12 parcelas mensais de R\$ 4.115,00 (Quatro mil cento e quinze reais), todo dia 30 do mês liquidado. VIGÊNCIA: 19/01/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 03.04.04.122.0006.2.011- Manutenção das Atividades Administrativas/Elemento de Despesa: 33.90.35- Serviços de Consultoria/Fonte: 1.500.0000.000000-Recursos Próprio/Ficha: 42

DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados, em juízo e fora dele, na áreas do direito, em qualquer esfera judicial e administrativa no âmbito nacional, realizar pareceres jurídicos, examinar previamente a legalidade dos contratos, convênios, acordos ou ajustes, elaborar minutas de informações, mandatos de segurança, para atender a demanda do Fundo Municipal de Previdência Social-Abreulândia-Previ.



MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento